

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 617/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 597/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 597/2023, de 14 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal e executado através da Secretaria da Educação do Município de Antonina do Norte/CE o Programa EDUCANDO E CUIDANDO EM TEMPO INTEGRAL, consistente em ampliação da jornada escolar de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para, no mínimo, 08 horas diárias na escola, como forma de assegurar o direito de aprendizagem das crianças e adolescentes e melhorar as condições de crianças em situação de risco.

**Parágrafo único.** Para fins de implantação do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral de que trata o caput deste artigo, poderão ser selecionados 280 (duzentos e oitenta) voluntários, conforme critérios regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 597/2023, de 14 de novembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**

**(LEI MUNICIPAL Nº 597/2023)**

**QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA  
VOLUNTÁRIOS  
COLABORADORES**

<b>Bolsa/Atividade:</b>	<b>Qtd</b>	<b>CH</b>	<b>Bolsa</b>
Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais	80	4h/dia	R\$ 600,00
Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos	20	8h/dia	R\$ 1.320,00
	20	4h/dia	R\$ 600,00
Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar	50	4h/dia	R\$ 600,00
Voluntário colaborador de alimentação escolar e de patrimônio e vigilância na unidade escolar.	20	6h/dia	R\$ 900,00
Voluntário colaborador de suporte administrativo institucional.	20	8h/dia	R\$ 1.300,00
Voluntário colaborador nas atividades pedagógicas, esportivas e culturais	10	4h/dia	R\$ 600,00
	40	8h/dia	R\$ 1.518,00
Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.	20	4h/dia	R\$ 600,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 23 de maio de 2025.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**